



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

TERMO ADITIVO Nº 01/2021 AO TERMO DE FOMENTO Nº 07/2020 CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL INSTITUTO EVA - EMPODERAMENTO, VALORIZAÇÃO AUTOESTIMA

PROCESSO: 00400-00041709/2020-31

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES RESOLVE:

Expedir o presente TERMO ADITIVO ao Termo de Fomento nº 07/2020 celebrado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania e a Organização da Sociedade Civil Instituto EVA - Empoderamento, Valorização e Autoestima, cujo objeto é a execução do Projeto "**Máscara para Todos**", que visa produção de 10.000 (dez mil) máscaras de tecido, que serão produzidas por costureiras/artesãs da Região Administrativa do Recanto das Emas/DF, e distribuídas ao público alvo, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Este instrumento visa a prorrogação de vigência do Termo de Fomento nº 07/2020 até a data de 30/06/2021, cujo objeto será executado conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO

Este aditivo é parte integrante do Termo de Fomento nº 07/2020 supramencionado (53337481), ficando inalteradas as demais cláusulas contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA EFICÁCIA

A eficácia deste instrumento fica condicionada à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Distrito Federal, a ser providenciada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA até 20 (vinte) dias após a assinatura.

CLÁUSULA QUARTA - CUMPRIMENTO AO DECRETO DISTRICTAL nº 34.031/2012

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800.6449060 (Decreto nº 34.031/2012).

Brasília-DF, de abril de 2021.

Pela Administração Pública:

PAULO CÉSAR GOMES DE MEDEIRO

Secretário-Executivo de Estado de Justiça e Cidadania

Pela Organização da Sociedade Civil:

EDNA MARIA SAMPAIO**Presidente**

Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR GOMES DE MEDEIRO - Matr. 1689322-0, Secretário(a) Executivo(a)**, em 27/04/2021, às 15:59, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **EDNA MARIA SAMPAIO - RG 1599064 SSP/DF, Usuário Externo**, em 27/04/2021, às 19:09, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **60648402** código CRC= **A1D3215F**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAIN - Estação Rodoferroviária - Ala Central - Bairro Asa Norte - CEP 70631-900 - DF